



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4520/2017**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**09/11/2017**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 293/2017](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI Nº 4.520, DE 09 DE NIVEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.875/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária da despesa:

04 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0401 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA - SUS  
**(040) - 3.3.50.39.00 - 05.300.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....800.000,00**

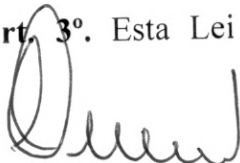
**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício, na seguinte classificação da receita:

1700.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
1720.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS  
1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  
1721.33.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO

(019) 1721.33.09.01 – 05-300 003 – SD – FNS  
Programa de Média e Alta Complexidade .....R\$ 800.000,00



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

